SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 20 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VI | Nº 1155

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 227, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015 – Médico – Cirurgia Vascular
Ref. Proc. 11387/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, FAZ SABER pelo presente Edital, que o candidato, abaixo relacionado, convocado para vaga de **Médico – Cirurgia Vascular**, através do edital nº 211/15, **foi eliminado pela desistência ou falta à reunião de preenchimento de vaga**, de acordo com o Processo Seletivo nº 01/2015, **conforme o motivo abaixo:**

Clas.	Nome	Motivo
1	Márcio Leopoldi	Desistiu da referida vaga, conforme termo assinado pelo candidato.

E, para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital, para que produza seus efeitos legais.

Itupeva, 18 de novembro de 2015.
•
CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:314132E3

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 228, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015
Ref. Proc. 11387/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 01/2015** para vaga de **MÉDICO – PSIQUIATRA, a comparecer na SALA DE REUNIÕES da Prefeitura Municipal de Itupeva, sito à Av. Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 30 de novembro de 2.015 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação**,** bem como guia de exame médico admissional e psicológico, e relação de documentos necessários para admissão.
O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade.
Fica desde já alertado que, na forma do item 9.2 do edital do **Processo Seletivo nº 01/2015**, o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do certame e anulação dos atos com respeito a ele praticado.
A relação de documentos para admissão será entregue na reunião, **sendo que o candidato deverá apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 11 de dezembro de 2015.**

Classif.	Nome	RG
1	LUIZ OTÁVIO VICTÓRIO RAMIREZ	15.105.919

Itupeva, 18 de novembro de 2015.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:1E2AE0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 229, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 229, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015
Ref. Proc. 11387/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 01/2015** para vaga de **MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA, a comparecer na SALA DE REUNIÕES da Prefeitura Municipal de Itupeva, sito à Av. Eduardo Aníbal Lourençon nº 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva/SP, no dia 30 de novembro de 2.015 às 14h00**, onde será feita a entrega do edital de convocação**,** bem como guia de exame médico admissional e psicológico, e relação de documentos necessários para admissão.
O candidato deverá comparecer munido de documento de identidade.
Fica desde já alertado que, na forma do item 9.2 do edital do **Processo Seletivo nº 01/2015**, o não comparecimento do convocado no dia, horário e local indicados, acarretará em sua eliminação do certame e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

A relação de documentos para admissão será entregue na reunião, **sendo que o candidato deverá apresentar toda a documentação junto ao Departamento de Seleção e Gestão do Quadro de Pessoal até as 16h00 do dia 11 de dezembro de 2015.**

Classif.	Nome	RG
5	LIVIA SERRANO CONTI	12.310.168

Itupeva, 18 de novembro de 2015.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:8BFE227E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 3.968, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Na forma do Artigo 141 da Lei Complentar 389/2015 nomeia os integrantes abaixo listados para comissão de analise do enquadramento sob presidência da secretária de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos Dra. Cristiane Haidar Silva Panizza.

Representação eleita				
	Titulares		Suplentes	
	Nomes	Matricula	Nomes	Matricula
Educação	Daniele Julia Nascimento da Costa	1322	Pedro Paulo Souza Moura	4863
	Eliane Michelin	1822	Analy Lemes Valdez Guirão	3508
	Lecy Gabriela dos Santos Sanches	2083	Edineia Araújo da Silva	3511
Saúde	Janayna Januario Lins	2982	Maria de Fatima Sinhorini de Oliveira	3240
	Francismari Aparecida Barbin	2876	Jacqueline Priscila de Oliveira	2255
Infraestrutura	Carlos Magno Serrano Dias	2735	José Francisco Alves	4353
Guarda Municipal	Ronaldo Gomes de Almeida	2998	Edivan Ferreira Viana	4460
Outras Secretarias	Maria José Rodrigues de Freitas.	3240	Andressa Juliana Boldrin	2807
	Lúcio Cesar Oliveira	2779	Débora Renata Del Gelmo	3621

REPRESENTAÇÃO INTITUCIONAL				
	NOMES TITULARES	MATRICULAS	NOMES SUPLENTES	MATRICULAS
Presidente	Cristiane Haidar Silva Panizza	4223	Alfredo Carlos São José Junior	4152
Educação	Angelita Vieira Rios	2771	Wanderley Santo Alves	3415
	Miriam Aparecida Brunelli Carlos	1739	Loremir Carlos Zimmer	2307
Saúde	Janayna Januario	2982	Maria de Fatima Sinhorini de Oliveira	3240
	Francismari Aparecida Barbin	2876	Jacqueline Priscila de Oliveira	2255
Infraestrutura	Carlos Magno Serrano Dias	2735	José Francisco Alves	4353
Guarda Municipal	José Mario Pereira da Silva			1165
Outras Secretarias	Carlos Fernando Bulhões Maldonado de Oliveira			4243
	Sumara Renata Pavan			1551
	Marco Alessandro T. Ferrari			1752
	Denise Gomes Machado			3133

Os serviços prestados pela comissão serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:6B6EC3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.726, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre medidas de contingenciamento de despesas na Administração Publica Municipal.

RICARDO BOCALON, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo do parágrafo IX, do art.68, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Folha de Pagamento do Município à porcentagem determinada na Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO os reflexos da atual crise econômica nacional que acomete este momento;

CONSIDERANDO o contingenciamento no orçamento da União e do Estado de São Paulo, efetuado pelos governos estadual e federal, tendo em vista a necessidade de redução de despesa para o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que a arrecadação de impostos continua estagnada quando comparada com o mesmo período do ano anterior;

CONSIDERANDO o resultado negativo da crise econômica incidente sobre a receita do Município;

CONSIDERANDO a queda de receita do Município, decorrente da redução dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e outros repasses;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000,

D E C R E T A:
Art.1º *Ficam contingenciados em 7,5% (sete e meio por cento), os subsídios e remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, dos* cargos de Secretário Municipal, compreendendo também, por equiparação, os cargos de Comandante da Guarda Municipal, Controlador Geral do Município Gerente de Comunicação e Gerentes de Plano Estratégico, *utilizando-se como base de cálculo os respectivos valores nominais praticados em Outubro de 2015.*
Art. 2º *O contingenciamento referido no artigo 1º deste decreto será aplicado aos subsídios e salários dos cargos nele referenciados, nos meses de novembro e dezembro do exercício de 2015.*
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e quinze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:A6193CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº. 2.045 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a instalação de caixas eletrônicos adaptados para cadeirantes nos estabelecimentos bancários e dá outras providências.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2015, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º Os estabelecimentos bancários no âmbito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, ficam obrigados a instalar pelo menos um caixa eletrônico adaptado para os cadeirantes, na área de autoatendimento de caixas eletrônicos.
Parágrafo único. Os estabelecimentos supracitados terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da regulamentação da presente Lei, para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 2º O não cumprimento ao disposto nesta Lei, implica na aplicação das seguintes sanções.
I - Advertência escrita.

II - Multa de 10 mil URFMs, aplicada em dobro na reincidência.

III – Suspensão e cassação do alvará.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:7424FBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº. 2.046, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

Altera a redação dos parágrafos do art. 3º da Lei nº. 1.002, de 29 de setembro de 1997, que proíbe o desmanche de veículos de qualquer natureza nas vias públicas do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e dá outras providências**.**

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2015, PROMULGA a presente Lei:
Art. 1º Os parágrafos do art. 3º da Lei nº. 1.002, de 29 de setembro de 1997, passam a contar com a seguinte redação:
"Art. 3º (...)
§ 1º - A condição de abandono dos veículos motorizados ou não, estacionados em vias públicas, é caracterizada por uma das seguintes situações:
I - visível estado de má conservação, com a carroceria apresentando evidentes sinais de colisão ou ferrugem, ou se for objeto de vandalismo ou depreciação voluntária.
II - sem placa de identificação;
III - sem identificação do número do chassi;
IV - sem identificação do número do motor.
§ 2º - Caracterizado o abandono e identificado o veículo, o proprietário será notificado pelo órgão municipal competente, para que retire o veículo da via pública no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de remoção pela Administração e sem prejuízo das autuações pertinentes.
§ 3º - Decorridas sem êxito todas as tentativas de notificar o proprietário, deverá ser providenciada a notificação através de edital, concedendo prazo de cinco (05) dias para a remoção do seu veículo, sob pena de remoção pela Administração e sem prejuízo das autuações pertinentes.
§ 4º - Não sendo identificado o veículo ou seu proprietário ou responsável, em razão da falta de placa de identificação ou do estado de deterioração que torne ilegível seus caracteres, será fixada uma notificação no vidro ou lataria para que o proprietário retire o veículo da via pública no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 5º - Findo o prazo fixado da notificação, sem a devida retirada do veículo, o mesmo será removido pelo órgão municipal competente para local designado para tanto.
§ 6º -O veículo removido nos termos desta lei ficará à disposição do seu proprietário ou responsável legal pelo prazo de 90 (noventa dias), a contar da data da remoção, podendo ser retirado a qualquer momento desde que sejam cumpridas as seguintes exigências:
I - A retirada do veículo só poderá ser realizada pelo proprietário do veículo devidamente identificado ou por procurador habilitado, apresentando comprovação de propriedade;
II - Apresentação dos recibos de pagamentos pelo serviço de remoção e diárias devidas;
III - Comprovação de pagamento de débitos fiscais, impostos, taxas, multas, entre outros débitos referentes ao veículo.
§ 7º - Na hipótese de os veículos não serem reclamados por seus proprietários ou responsáveis, no prazo de 90 (noventa) dias, serão levados à hasta pública, nos termos da lei.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:221B2326

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 136/15

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ABIRATERONA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL - SESSÃO PÚBLICA DIA 04/12/2015 ÀS 09:00H. LOCAL: Paço Municipal – Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP. INFORMAÇÕES (11) 4591-8100 – LICITAÇÕES. EDITAL À DISPOSIÇÃO NO SITE

www.itupeva.sp.gov.br. E PARA RETIRADA AV. EDUARDO ANÍBAL LOURENÇON, 15 – PARQUE DAS VINHAS – SETOR DE LICITAÇÕES.

Itupeva, 17 de novembro de 2015

EDISON LUIS ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:48888750



